



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.346 /2013/GABPRE
SENADOR POMPEU, CE, EM 23 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu-Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Senador Pompeu para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2014;
- III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- I - Anexo de metas e prioridades para 2014;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas Fiscais.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária atualizá-los.

Parágrafo Segundo – As metas e prioridades previstas no Anexo de Metas e Prioridades não contempladas no Plano Plurianual, passam a fazer parte deste.

CAPÍTULO III
**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2014**

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III — Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV — Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Primeiro - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias, responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo Segundo - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

Parágrafo Terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o Identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras;

6 - amortização da dívida;

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autoridades, mantidas pelo Poder Público.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações, especificando inclusive as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Primeiro – Os quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – Evolução da receita do tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II – Evolução da despesa do tesouro, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;
- III – Resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

IV – Resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas;

IX – Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29;

X – Fontes de recursos por grupo de despesas;

XI – Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XII – Gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Segundo - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 26 de Agosto de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observada as disposições desta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 10º. - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários;

II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contido no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2014, quando poderá ser revertida a reserva à conta de passivos contingentes, Riscos e Eventos Fiscais e utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 11º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2014, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Primeiro - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2014.

Parágrafo Segundo - No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por funções de governo.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Terceiro - Ficam excluídas da limitação imposta pela programação financeira e cronograma de execução mensal, disposta do *caput* deste artigo as seguintes dotações relativas aos grupos de despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida, e
- III. amortização da dívida.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 13º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República/Emenda Nº 058 de 23 de Setembro de 2009, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo Primeiro - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Parágrafo Segundo - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados.

Art. 14º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, ou, sendo esse



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários, acrescidos, se for o caso, dos créditos adicionais.

Parágrafo Primeiro - Em caso da não-elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Parágrafo Segundo - Considera-se receita tributária e de transferências, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições;
- d) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- e) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- f) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- g) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- i) o valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- j) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.

Art. 15º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, ou entregue a seu representante legal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 16º - A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas encaminhada ao Executivo bimestralmente para fins de consolidação.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 17º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18º - A contabilidade do Município organizará um sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 19º - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Parágrafo Segundo - Durante o exercício de 2014, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparéncia e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante à sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 20º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo Primeiro - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta e Fundos

Art. 21º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 22º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas nas Secretaria Municipais, após aprovação dos Conselhos Municipais vinculados a cada área de atuação da mesma;

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 23º - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
- II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
- III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- V --qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas

Art. 24º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, além dos programas já instituídos de assistência social, saúde e educação, constituindo-se em exceção, quando aprovado auxílio pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - A lei orçamentária conterá as previsões e limites em que ficarão os poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem, por atos próprios, créditos adicionais suplementares.

Art. 26º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 27º – As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 28º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - No Poder Legislativo, 70% das receitas de impostos e transferências arrecadadas em 2013 que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas;

II - No Poder Executivo, 54% da Receita Corrente Líquida projetada para 2014:

Art. 29º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, a concessão de reajuste e/ou reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e a criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos fundos e órgãos da administração municipal, somente poderão ser efetivados se observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 30º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a proceder:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei, estes com a função estrita chefia, direção e assessoramento;

II - contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação e para o atendimento de programas da União.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

III - conceder aumento ou revisão geral da remuneração ou outras vantagens, através de lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31º - Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:

I - a adequação necessária da Legislação Municipal em consideração a Lei Complementar 116/03 que deu novas regras ao Imposto Sobre Serviços;

II - ao crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;

III - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;

IV - fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;

V - medidas de recuperação fiscal;

VI - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

Art. 32º – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito, no decorrer do exercício de 2014.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 33º - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Primeiro - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviços extraordinários;
- c) celebração de convênios;
- d) realização de obras

II - No Poder Legislativo

- a) Remuneração de sessões extraordinárias;
- b) Diárias;
- c) Realização de serviço extraordinário;

Parágrafo Segundo - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas com educação

III – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo Quarto - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentária conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de até 80% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

§ 1º. Ficam autorizadas a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de elementos em grupos de natureza de despesa constante de projetos e atividades definidos na Lei Orçamentária.

§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais conterão exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas de governo.

Art. 35º - Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 36º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênios ou congêneres, com a União e/ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - a utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e/ou União;

IV - a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais e postos de correios e telégrafos;

V - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público, sem ônus para o município, ou com contrapartida.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 37º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente remetida ao Poder Legislativo, em cada mês, até o limite de 1/12 do total do orçamento previsto para o exercício de 2013.

Parágrafo Primeiro - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, serão considerados como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

Art. 38º - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamentos de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 39º – O Município publicará em meios eletrônicos de acesso ao público a lei orçamentária anual, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal.

Art. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE., EM 23 DE JULHO DE 2013.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTONIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 24/2013

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 23 DE JULHO DE 2013, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 23
DE JULHO DE 2013.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
RECEBIDO EM
23/07/2013
Vereador Ulfurto
PROJETO RECEBIDO



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 001

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0001	Procedimentos do Legislativo	comum	Finalistico
0002	Supervisão e Coordenação Superior	comum	Finalistico
0003	Gestão do Planejamento Participativo	comum	Finalistico
0004	Otimização da Comunicação Interna e Externa	comum	Finalistico
0005	Município Mais Seguro	comum	Finalistico
0006	Ouvidoria Cidadã	comum	Finalistico
0007	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	comum	Finalistico
0008	Apoio Administrativo	comum	Apoio administrativo
0009	Valorização e Qualificação de Recursos Humanos Atribuição: Promoção da ações necessárias ao regular funcionamento do controle externo	comum	Finalistico
0010	Geração e Melhoria da Receita	comum	Finalistico
0011	Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social	comum	Gestão de política pública
0012	Atenção Social à Família e Ações p/Enfrentamento da Pobreza	comum	Finalistico
0013	Proteção Social à Infância e Adolescência - Orç. Criança	comum	Finalistico
0014	Proteção Social à Pessoa Idosa	comum	Finalistico
0015	Fomento à Geração do Trabalho e Renda	comum	Finalistico
0016	Habitação de Interesse Social	comum	Finalistico
0017	Desenvolvimento Sustentado do Turismo	comum	Finalistico
0018	Cultura para Todos	comum	Finalistico
0019	Gestão de Políticas Públicas para a Juventude	comum	Gestão de política pública
0020	Esporte e Lazer para Todos	comum	Finalistico
0021	Gestão Eficiente de Serviços Urbanos	comum	Gestão de política pública
0022	Infra Estrutura Urbana	comum	Finalistico
0023	Resíduos Sólidos Urbanos	comum	Finalistico
0024	Infra Estrutura de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 002

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0025	Estradas Vicinais	comum	Finalistico
0026	Gestão de Políticas Públicas de Educação	comum	Gestão de política pública
0027	Oferta do Ensino Fundamental com Qualidade Social	comum	Finalistico
0028	Oferta da Educação Infantil c/Qualidade Social=Orç.Criança	comum	Finalistico
0029	Articulação de Projetos Complementares à Educação	comum	Finalistico
0030	Oferta da Educação de Jovens e Adultos com Qualid. Social	comum	Finalistico
0031	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	comum	Finalistico
0032	Saúde da Família	comum	Finalistico
0033	Assistência à Saúde	comum	Finalistico
0034	Assistência à Saúde da Criança e Adolescente Orç. Criança	comum	Finalistico
0035	Assistência à Saúde Bucal	comum	Finalistico
0036	Assistência Farmacêutica	comum	Finalistico
0037	Vigilância à Saúde	comum	Finalistico
0038	Educação Ambiental	comum	Finalistico
0039	Agricultura Familiar	comum	Finalistico
0040	Incentivo à Produção Agrícola	comum	Finalistico
0041	Desenvolvimento da Pecuária e da Pesca	comum	Finalistico
0042	Controle Interno	comum	Finalistico
	Atribuição: Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.		
0051	Normatização e Fiscalização	comum	Finalístico
	Atribuição: Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento de tarefas ligadas à fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora das construções, da ocupação e do parcelamento do solo em seu território, da higiene, saúde, segurança, ou demais ou tranquilidade públicas, a quem se submete qualquer pessoa física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.		
0056	Tecnologia da Informação	comum	Finalistico
	Atribuição: Promoção das ações necessárias a implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistema de		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 003

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
informação e sistemas de informação.			
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações necessárias a incentivar o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando associado a diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado.		
0071	Administração de Receitas	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações necessárias a desenvolver a implantação e manutenção de cadastro de contribuintes, ao lançamento, cobrança, arrecadação, guarda, fiscalização e controle de tributos municipais e de outras receitas, inclusive as de entidades com autonomia financeira.		
0078	Administração de Concessões	comum	Finalístico
	Atribuição: Administração e fiscalização de concessões obtidas do poder público.		
0081	Documentação e Bibliografia	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações necessárias a promover a criação de infraestrutura e manutenção de serviços de guarda, reprodução, registro, recuperação e divulgação de revistas, documentos e textos, exceto quando estas publicações tiverem conteúdo científico ou tecnológico.		
0082	Comunicação Social	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações necessárias à preparação e divulgação - por meios de comunicação próprios ou de terceiros - de propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.,		
0085	Ordenamento Territorial	comum	Finalístico
	Atribuição: Defesa do território do ente		
0090	Defesa Aérea	comum	Finalístico
	Atribuição: Ações que visem a defesa do espaço aéreo		
0094	Defesa Naval	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações visando a garantia da soberania através da defesa naval.		
0098	Defesa Terrestre	comum	Finalístico
	Atribuição: Incentivos que visem a garantia da soberania através da defesa terrestre.		
0101	Policionamento Civil	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações que visem assegurar a existência de corpo próprio de guarda civil para policiamento ostensivo, compreendendo despesas correntes e de capital necessárias à manutenção ou convenio ou acordo com aquela esfera de governo.		
0102	Policionamento Militar	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações que visem assegurar a existência de corpo próprio de guarda militar para policiamento ostensivo, compreendendo despesas correntes e de capital necessárias à manutenção ou ampliação. Poderá incluir as transferências intergovernamentais ao governo estadual, quando existir convenio ou acordo com aquela esfera de governo para cobertura de custos com o patrulhamento ostensivo no município.		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 004

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0106	Defesa Contra Sinistros	comum	Finalistico
	Atribuição: Realização de ações destinadas a manutenção e ampliação dos serviços , no caso do município possuir uma corporação própria de combate ao fogo e outros sinistros (Corpo Municipal de Bombeiros).		
0107	Defesa e Assist a População Atingida por Calamidades	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de prevenção dos efeitos de estiagens,cheias,inundações, e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.		
0111	Informação e Inteligência	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e ampliação dos serviços de informação e contra informação próprios da esfera governamental.		
0114	Relações Diplomáticas	comum	Finalistico
	Atribuição: Realização de ações que visem financiar as relações diplomáticas.		
0118	Cooperação Internacional	comum	Finalistico
	Atribuição: Desenvolvimento de ações que visem financiar as atividades que favoreçam e incentivem a cooperação internacional		
0121	Amparo Assistencial ao Idoso	comum	Finalistico
	Atribuição: Desenvolvimento de ações necessárias à manutenção e a ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município, como albergues, casas de repouso e asilos destinados a pessoas idosas. Incluidos os benefícios pecuniários pagos diretamente a essas pessoas, ou as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a velhice.		
0126	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações que visem a assistir aos conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Deverão ser incluídas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.		
0127	Saúde Mental	comum	Finalistico
	Atribuição: Promocão de ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos do município que se destinam a atendimento de doentes mentais, com ou sem internação. Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.		
0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza com a manutenção de conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Incluidas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.		
0132	Erradicação do Trabalho Infantil	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza destinadas a criar condições para que crianças de 7 a 14 anos deixem o mercado de trabalho e coltem a frequentar a escola, com destaque para transferências de numerário às famílias ou entidades com esse objetivo.		
0133	Centros de Valorização da Juventude	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza com manutenção de estabelecimentos próprios governamentais cujas atividades multidisciplinares de destinem a atrair e retirar crianças e jovens em situação de risco das		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 005

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
ruas, bem como a concessão de subvenções sociais a entidades privadas com o mesmo objetivo.			
0136	Assistência a Comunidades	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.			
0137	Assistência Social Geral	comum	Finalístico
Atribuição: Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.			
0140	Previdência Básica	comum	Finalístico
Atribuição: Promoção de ações de visem facilitar a previdência básica			
0156	Inativos e Pension da Prev Estatutária	comum	Finalístico
Atribuição: promoção de ações visando assegurar o regular pagamento de aposentadorias e pensões a antigos servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários, quando feito pela administração direta ou indireta municipal.			
0158	Contrib Patron p/ Previdência Complementar	comum	Finalístico
Atribuição: Realizar os pagamento a instituições e planos de previdência complementar pelo governo municipal, na qualidade de empregador			
0160	Ação Legislativa	comum	Finalístico
0164	Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses	comum	Finalístico
Atribuição: Incentivo às ações que visem fazer despesas de qualquer natureza com a prevenção e controle da hanseníase, incluindo as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.			
0165	Prevenção e Controle de Tuberculose e Outras Pneumopatias	comum	Finalístico
Atribuição: Promoção de ações necessárias à instalação e à ampliação de órgãos do município encarregados da assistência médica especializada aos doentes de tuberculose e outras doenças pulmonares, bem como as de difusão de medidas preventivas e outras campanhas de esclarecimento. Inclui as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.			
0166	Prevenção e controle de DSTs e AIDS	comum	Finalístico
Atribuição: Promover com campanhas de informação à população, ações diretas como visitas a pessoas consideradas de risco, levantamentos estatísticos e estudos sobre número de infectados, assistência médica especialmente dirigida a portadores de AIDS (excetuando o fornecimento gratuito de medicamentos).			
0167	Prev e Contr Câncer e Assist Oncológica	comum	Finalístico
Atribuição: Promocão das ações necessárias à implantação e à ampliação de órgãos do município encarregados da assistência médica especializada aos doentes de câncer, bem como as de difusão de medidas preventivas e outras campanhas de esclarecimento. Inclui as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.			
0168	Saúde do Idoso	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações de serviços médicos a idosos, inclusive visitas domiciliares feitas por equipes de profissionais da saúde, distribuição gratuita de remédios, e exames laboratoriais necessários ao diagnóstico e tratamento de doenças			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 006

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0169	Saúde da Mulher	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações de acompanhamento de gestantes até e após o parto, e de prevenção de doenças femininas, feitas em postos de saúde ou estruturas similares.		
0170	Pesquisa em Saúde	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover condições de desenvolvimento das ações relacionadas com pesquisas na área de saúde, feitas diretamente pelo governo municipal.		
0171	Programa de Ações Básicas de Saúde	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.		
0172	Saúde da Criança e Aleitamento Materno	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à verificar e acompanhar as condições de higiene e alimentação, peso e desenvolvimento físico de crianças recém nascidas até a idade de desmame, e de campanhas e outras ações destinadas a incentivar o aleitamento materno.		
0173	Hospitais de Ensino	comum	Finalístico
	Atribuição: Assegurar as ações necessárias à manutenção de hospitais de ensino ligado a universidade ou escola de medicina mantida pelo governo municipal		
0174	Saúde do Trabalhador	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e desenvolvimento de campanhas preventivas sobre problemas de saúde causados pelo trabalho e o atendimento e acompanhamento da saúde do trabalhador acometido por esse tipo de doença.		
0175	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	comum	Finalístico
0176	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município que se destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade (hospitais gerais, hospitais de pronto socorro, clínicas especializadas, ambulatórios). Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.		
0177	Prevenção e Controle de Doenças	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à desenvolver campanhas de esclarecimentos e medidas de prevenção, bem como o atendimento especializado e pessoas acometidas por doenças como esclerose múltipla, Mal de Parkinson, Mal de Alzheimer e outros; aos doentes de câncer; aos doentes de tuberculose e outras doenças pulmonares; assistência médica especialmente dirigida a portadores de AIDS (excetuando o fornecimento gratuito de medicamentos); ações diretas como visitas a pessoas consideradas de risco, levantamentos estatísticos e estudos sobre número de infectados, bem como ações de difusão de medidas preventivas e outras campanhas de esclarecimento. Inclui as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.		
0178	Prev e Contr das Infecções Hospitalares	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações voltadas a prevenção e controle de infecções hospitalares num nível compatível com índice nacional aceito.		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 007

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0181	Assistência Farmacêutica	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.		
0182	Produção de Remédios	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da fabricação de produtos farmacêuticos a preços mais baixos que os oferecidos pelo setor privado da economia. No caso de consórcios intermunicipais, aqueles municípios que não sejam a sede da planta industrial poderão registrar as despesas como transferências intergovernamentais destinadas ao financiamento das atividades do consórcio.		
0183	Prevenção e Controle da Dengue	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações com o levantamento de focos possíveis e combate à proliferação do mosquito transmissor da dengue; campanhas de vacinação e de esclarecimento da população.		
0184	Prevenção e Controle de Doenças Transmis por Vetores	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias destinadas a prevenir e controlar a tripanossomíase (Doença de Chagas) e outras doenças transmitidas por animais hospedeiros intermediários. Inclui campanhas de informação e esclarecimento à população.		
0185	Prevenção e Controle da Malária	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e realização do mapeamento de focos e combate à disseminação do mosquito transmissor; campanhas de vacinação e de esclarecimento da população.		
0186	Vigil Sanitária de Produtos e Serviços	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados de verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais de transformação de alimentos, de fabricação de bebidas, de remédios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade		
0187	Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à realização de vacinação contra poliomielite, sarampo, catapora, tétano, varíola, rubéola e outras doenças imunopreveníveis, incluindo campanhas de informação e esclarecimento da população.		
0188	Saúde da Família	comum	Finalístico
	Atribuição: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de saúde da família como eixo estruturante.		
0189	Agentes Comunitários de Saúde	comum	Finalístico
	Atribuição: Manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.		
0190	Assistência Domiciliar de Saúde	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações voltadas ao atendimento domiciliar a famílias, preferencialmente as muito carentes e/ou as que vivem em regiões de relativa distância dos centros urbanos.		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 008

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0191	Vigilância Epidemiológica	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e criação de infraestrutura destinada ao desenvolvimento de atividades de prevenção e combate a doenças transmissíveis, quer sejam aquelas preveníveis por vacinas, quer sejam outras de caráter endêmico, que exijam o tratamento de indivíduos e controle do meio ambiente, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.		
0192	Preven e Contr Doenças Crônico Degenerativas	comum	Finalístico
	Atribuição: Incentivar o pagamento de despesas de qualquer natureza com campanhas de esclarecimento e medidas de prevenção, bem como o atendimento especializado a pessoas acometidas por doenças como esclerose múltipla, Mal de Parkinson, Mal de Alzheimer e outros		
0196	Assistência Alimentar e Nutricional	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações para a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares a populações carentes - inclusive distribuição de cestas de alimentos, e campanhas de esclarecimento sobre valores nutricionais e melhor aproveitamento de disponibilidades locais e regionais		
0198	Residência Médica	comum	Finalístico
	Atribuição: Propiciar pagamentos a alunos e formandos de medicina, sob a forma de bolsas de estudo ou serviços de terceiros, para aprendizado e trabalho em hospitais de ensino		
0201	Seguro Desemprego	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de programas nos municípios que fizerem convênios e acordos com o Governo Federal e recebam transferências de recursos para efetuarem os pagamentos dos benefícios devidos a seus habitantes, que devem ser registrados como transferências a pessoas, além das despesas correntes e de capital incorridas pelo governo municipal para a manutenção de estruturas administrativas voltadas para esse fim.		
0202	Auxílio Refeição ou Alimentação	comum	Finalístico
	Atribuição: Representa despesas com pagamento de complementação de renda ao servidor estatutário ou não (neste caso estará o seu registro incluído nos gastos com a folha de pagamento ou nas transferências a pessoas) ou aquisição de serviços ao setor privado, quando o governo paga pelo fornecimento de vales a serem distribuídos aos seus empregados.		
0203	Vale Transporte	comum	Finalístico
	Atribuição: Realizar o pagamento de complementação de renda ao servidor estatutário ou não (neste caso estará o seu registro incluído nos gastos com a folha de pagamento ou nas transferências a pessoas) ou aquisição de serviços ao setor privado, quando o governo paga pelo fornecimento de vales a serem distribuídos aos seus empregados.		
0204	Trabalho Seguro e Saudável	comum	Finalístico
	Atribuição: Incentivar e financiar a divulgação de campanhas e medidas de prevenção de acidentes, bem como a manutenção de órgãos encarregados da fiscalização das condições de higiene e segurança em locais de trabalho		
0205	Erradic do Trab Escravizador e Degradante	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações relacionadas com identificação e encaminhamento para as punições previstas em lei, de		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 009

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
estabelecimentos de todos os tipos que mantenham trabalhadores sob condições degradantes ou em regime de privação de liberdade.			
0206	Ordenamento de Emprego e Salário	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e ampliação de serviços de orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.			
0211	Capacitação e Qualificação Profissional do Trabalhador	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de cursos de melhoria de capacitação e de qualificação profissional, que visem inserir ou facilitar a inserção da mão de obra no mercado e aumentar a produtividade do trabalho, incluindo as transferências de recursos a instituições privadas para esse fim; porém exclui-se as despesas com capacitação de servidores públicos			
0212	Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações que visam promover o trabalho e a geração de renda, através da revitalização e comercialização do artesanato, da concessão de financiamento a microempreendedores, do treinamento e reciclagem da população economicamente ativa.			
0216	Fomento ao Associativismo	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar ações com a prestação de serviços de apoio e orientação para criação de cooperativas de produção, de forma a incentivar a abertura e/ou manutenção de postos de trabalho.			
0220	Alimentação Escolar	comum	Finalistico
Atribuição: promover ações necessárias para desenvolver o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município. Não inclui investimentos em construção de refeitórios ou ampliação dos já existentes.			
0231	Ensino Fundamental	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 7 a 14 anos. Inclui também, as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0232	Expansão da Oferta de Vagas Ensino Fundamental	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.			
0233	Livros e Outros Mat Didáticos para o Ens Fundamental	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar a compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos para alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0234	Trein e Aperfeiç de Professores do Ens Fundamental	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar ações que visem a promoção de cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais do magistério para as escolas de ensino fundamental.			
0235	Assist a Estudantes do Ensino Fundamental	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 010

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção da prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes).			
0236	Aceleração de Aprendizagem	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de classes de aceleração, sejam recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos do Tesouro Municipal (incluídas ai as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0237	Equipamentos de Informática p/ Alunos do Ens Fundamental	comum	Finalístico
Atribuição: Promover a instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0239	Saúde do Escolar	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações assistenciais de saúde preventiva e curativa de baixa complexidade a crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental da rede municipal de escolas.			
0241	Ensino Médio, Regular ou Polivalente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(a)s a prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 15 a 17 anos. Inclui também, os gastos porventura ocorridos com classes de aceleração e as transferências financeiras a instituições privadas de ensino médio regular. Não inclui o fornecimento de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para o transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0242	Expansão da Oferta de Vagas no Ens Med, Reg ou Polivalente	comum	Finalístico
Atribuição: Incentivar os investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.			
0243	Livros e Out Mater Didáticos p/ o Ens Méd, Reg ou Polivalente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover as ações necessárias à realização da compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos para alunos do ensino médio, regular ou polivalente, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0244	Assist a Estudantes Ens Reg, Médio ou Polivalente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ensino médio, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e o fornecimento direto de alimentação ou de auxílios financeiros com esse fim.			
0245	Equip. de Informática p/ Ensino Médio, Reg ou Polivalente	comum	Finalístico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 011

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover ações necessárias à aquisição e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino médio, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0246	Transporte Escolar para o Ens Médio, Reg. ou Polivalente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias a realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino médio, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0251	Ensino Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(a)s a prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 15 a 17 anos, objetivando sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas de ensino médio profissionalizante. Não inclui o fornecimento de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para o transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0252	Expansão da Oferta de Vagas no Ens Médio Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Desenvolver ações em investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.			
0253	Livros e Outros Mater Didát p/ o Ens Médio Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Promover a compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos para os alunos do ensino médio profissional, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0254	Assistência a Estudantes do Ensino Médio Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ensino médio profissional, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e o fornecimento direto de alimentação ou de auxílios financeiros.			
0255	Equipamentos de Informática para o Ens Médio Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Promover a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino médio profissional, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0256	Transporte Escolar para o Ensino Médio Profissional	comum	Finalístico
Atribuição: Realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino médio profissional, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (ai incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0264	Ensino Superior de Pós Graduação	comum	Finalístico
Atribuição: Promover a manutenção de cursos de pós graduação de nível superior, ou pagamento de bolsas de estudo (auxílio financeiro a estudantes) e de subvenções sociais a estabelecimentos de outras esferas de			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 012

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
governo ou do setor privado coltados para essa finalidade.			
0265	Restaurantes Universitários	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e ou ampliação de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços de alimentação ao corpo docente e discente de estabelecimentos de ensino superior.			
0266	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	comum	Finalistico
Atribuição: Promover a realização de despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ensino superior de graduação, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e o fornecimento de vale transporte ou auxílios financeiros a estudantes para seu deslocamento e, ainda, a manutenção de casas e albergues para moradia.			
0267	Ensino Superior de Graduação	comum	Finalistico
Atribuição: Promover despesas de custeio e despesas de capital necessárias a manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais que objetivem a preparação para carreiras de nível universitário. Inclui, também, as subvenções sociais a instituições privadas de ensino superior. Não inclui o fornecimento de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte de alunos ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de restaurantes universitários e de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0268	Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Sup de Graduação	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para nova unidades			
0269	Livros e Out Mater.Didáticos p/Ens. Super de Graduação	comum	Finalistico
Atribuição: Promover a compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos para os alunos do ensino superior, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0270	Equip. de Informática p/ o Ens.Superior de Graduação	comum	Finalistico
Atribuição: Promover a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino superior, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0271	Educação Infantil	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental. Inclui também o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e as transferências a instituições privadas de educação infantil.			
0272	Expansão da Oferta de Vagas em Estab de Educ Infantil	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para nova unidades			
0273	Recursos Materiais e Pedagógicos para o Ensino Infantil	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 013

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção dos processos de compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos; compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas; frete, aluguel, manutenção e compra de veículos destinados ao transporte de alunos da educação infantil, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).			
0274	Treinamento e Aperfeiç. de Profissi do Ensino Infantil	comum	Finalistico
Atribuição: Promover cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais do ensino para as escolas de educação infantil.			
0275	Assistência a Estudantes da Educação Infantil	comum	Finalistico
Atribuição: Promover despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes da educação infantil			
0281	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio da idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as subvenções sociais a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.			
0286	Educação Compensatória	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à prestação de direta de serviços educacionais a crianças com dificuldade na sociedade e preparação profissional. Inclui os pagamentos de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e, também, as transferências financeiras a instituições privadas de atendimento educacional especializado, o fornecimento de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte de alunos ou de equipamentos de informática para as escolas, bem como os serviços de restaurantes, de moradia e de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0287	Educação Precoce	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) às ações que visam a utilização de técnicas de intervenção ou estimulação em crianças deficientes através de equipamentos multidisciplinares, a partir dos primeiros meses de vida, envolvendo o ambiente familiar, objetivando proporcionar seu desenvolvimento integral. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas e os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.			
0288	Educ e Profision do Portad de Deficiêncie Auditiva	comum	Finalistico
Atribuição: Promover as atividades necessárias à manutenção de órgãos do município destinados à prestação direta de serviços educacionais a portadores de deficiência auditiva, objetivando sua inclusão na sociedade e preparação profissional.			
0289	Educ e Profission do Portador de Deficiêncie Visual	comum	Finalistico
Atribuição: Promover as atividades necessárias à manutenção de órgãos do município destinados à prestação direta			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 014

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
de serviços educacionais a portadores de deficiência visual, objetivando sua inclusão na sociedade e preparação profissional.			
0290	Educação e Profissão do Portador de Deficiência Mental	comum	Finalístico
Atribuição: Promover as atividades necessárias à manutenção de órgãos do município destinados à prestação direta de serviços educacionais a portadores de deficiência mental, objetivando sua inclusão na sociedade e preparação profissional.			
0291	Manutenção dos Serviços Administrativos de Sec Educação	comum	Finalístico
Atribuição: Manter as atividades ligadas a administração geral da Secretaria de Educação			
0292	Programa Bolsa Escola	comum	Finalístico
Atribuição: Instituir o Programa Bolsa Escola			
0301	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura. Inclui os pagamentos de bolsas de estudo (auxílios financeiros a estudantes), e também as transferências financeiras a instituições privadas.			
0302	Manutenção dos Serviços Administrativos	comum	Finalístico
Atribuição: Manter as atividades ligadas a administração geral da Secretaria de Educação			
0306	Apoio e Incentivo às Artes	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do governo, e com campanhas, patrocínios, subvenções e outros incentivos à produção privada teatral e literária, de espetáculos de música e dança, manifestações folclóricas e outras atividades artísticas.			
0307	Difusão Cultural	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.			
0308	Preservação do Patrimônio Histórico	comum	Finalístico
Atribuição: Revitalizar o patrimônio cultural de interesse histórico, criando condições para a sua sustentabilidade.			
0309	Apoio e Incentivo às Artes	comum	Finalístico
Atribuição: Incentivar a criação e o desenvolvimento de grupos de música, corpos de baile e grupos de canto, bem como promoção de campanhas, patrocínios, subvenções e outros incentivos à produção privada teatral e literária, de espetáculos de música e dança, manifestações folclóricas e outras atividades artísticas.			
0311	Custódia e Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei	comum	Finalístico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 015

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à custódia e reeducação social de adolescentes que cometem delitos, de forma a promover a sua reintegração à família e à sociedade.			
0312	Custódia e Reinserção Social de Adultos Apenados	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e ampliação da capacidade de penitenciárias, presídios, casas de detenção e congêneres, pertencentes à estrutura administrativa direta ou indireta do município, e promover as ações necessárias à reeducação dos apenados com a finalidade de facilitar sua reintegração à família e à sociedade.		
0316	Defesa do Consumidor	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza com serviços de Defesa do Consumidor.		
0317	Atendimento ao Cidadão e Defesa da Cidadania	comum	Finalístico
	Atribuição: promover o debate de assuntos de interesse público nos conselhos de participação da sociedade e com o acesso fácil do cidadão à obtenção de documentos de identificação pessoal.		
0321	Assistência aos Povos Indígenas	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza com defesa e assistência aos silvícolas, com a preservação de seu meio e cultura.		
0330	Controle de Poluição em Áreas Urbanas	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover e incentivar ações que visem os estudos e levantamentos sobre poluição do ar e sonora em áreas urbanas.		
0331	Planejamento e Estruturação Urbanos	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.		
0332	Vias e Logradouros Urbanos	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias a desenvolver estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.		
0333	Regiões Metropolitanas	comum	Finalístico
	Atribuição: Realizar o planejamento e execução de serviços básicos integrados em regiões metropolitanas.		
0334	Vias Expressas	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização de ações necessárias ao planejamento, construção, manutenção, conservação e ampliação de vias expressas no perímetro urbano da sede ou de ligação com outras localidades situadas no território do município, a cargo do governo local, desde que não façam parte das atribuições e programas de governo de outras esferas.		
0335	Regiões Metropolitanas	comum	Finalístico
	Atribuição: Prozudir ações que visem auxiliar no planejamento e execução de serviços básicos integrados em regiões metropolitanas criadas por lei.		
0336	Serviços de Limpeza Urbana	comum	Finalístico
	Atribuição: Realização das ações necessárias ao funcionamento dos serviços de lavagem e varrição de vias		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 016

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
<p>públcas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados e as subvenções (subsídios) a empresas públicas municipais como sua finalidade.</p>			
0337	Serviços Funerários	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à implantação, manutenção e operação de cemitérios e fornos crematórios, bem como da prestação de serviços funerários diretamente à população, incluindo os pagamentos de serviços ou transferências a entidades privadas, em caso de serviços terceirizados.</p>			
0338	Serviços de Iluminação Pública	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações desinadas à implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.</p>			
0339	Serviços de Parques e Jardins	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover a manutenção de Parques e Jardins.</p>			
0340	Serviços Gerais de Utilidade Pública	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à implantação, manutenção e operação de serviços de limpeza pública, iluminação pública, telecomunicações, abastecimento dágua, vigilância, parques e jardins, incluindo os pagamentos de serviços ou transferências a entidades privadas, no caso de serviços terceirizados.</p>			
0341	Município Limpo	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados</p>			
0342	Parques e Jardins	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Investir na implantação e manutenção de parques (exceto parques recreativos/ desportivos) e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município</p>			
0346	Serviços de Transporte Coletivo e Urbano	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à implantação, manutenção e operacionalização de serviços de transporte coletivo urbano prestados diretamente por esses órgãos, bem como da fiscalização da concessão desses serviços, ou transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental).</p>			
0347	Terminais Rodoviários Urbanos	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à implantação, operação e manutenção de serviços de terminais de transportes coletivos urbanos prestados diretamente por esse órgão, bem como da fiscalização da concessão desses serviços. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.</p>			
0351	Habitações Rurais	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção, planejamento e construção de residências em áreas rurais, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais, bem como as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.</p>			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 017

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0352	Melhoria de condições de habitações rurais	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à realizar melhorias de condições físicas de habitações rurais existentes, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.		
0353	Moradias para Servidores Públicos	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações visando a construção de casas e conjuntos habitacionais destinadas a moradia de servidores públicos, por cessão, para venda por concessão de financiamento habitacional ou por arrendamento com opção de compra ao final do contrato.		
0354	Melhoria da Condições de Habitações Urbanas	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias a realizar melhorias de condições físicas de habitações urbanas existentes, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.		
0355	Habitações Urbanas	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza de órgão(s) da administração direta ou indireta do município no planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais, bem como as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.		
0371	Abastecimento Dágua na Zona Rural	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento dágua tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável em áreas rurais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.		
0372	Saneamento Geral na Zona Rural	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, encarregados da construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias em áreas rurais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.		
0373	Saneamento Básico Rural	comum	Finalistico
	Atribuição: Investir na construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias domiciliares em Áreas rurais.		
0376	Abastecimento Dágua na Zona Urbana	comum	Finalistico



Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Realizar despesas de qualquer natureza com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.			
0377	Saneamento Geral na Zona Urbana	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações visando construir fossas assépticas, construir, manter e operacionalizar os sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição dos resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias e com melhorias sanitárias domiciliares em áreas urbanas. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes à esfera governamental.			
0378	Sistemas de Esgotos na Zona Urbana	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à construção, manutenção e operação de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas pública pertencentes à esfera governamental.			
0379	Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos Dágua	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de serviços com dragagem, drenagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios, riachos e ribeirões situados em áreas urbanas, com a finalidade de prevenir inundações.			
0380	Saneamento Básico Urbano	comum	Finalístico
Atribuição: Investir na construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias domiciliares em áreas urbanas.			
0381	Saneamento Básico nos Bairros	comum	Finalístico
Atribuição: Melhorar a condição de vida das famílias com renda de até 2 salários mínimos			
0382	Saneamento Básico	comum	Finalístico
Atribuição: Promover o saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que oferecam riscos iminentes ao seu aparecimento.			
0390	Proteção e Preservação de Ecossistemas	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de estudos e levantamentos sobre a fauna e a flora e outros recursos naturais locais, e da implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos. Inclui as transferências a entidades privadas ou governamentais de outras esferas que tenham os mesmos objetivos.			
0391	Proteção e Preservação de Recursos Ambientais	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de estudos e levantamentos sobre a fauna e a flora e outros recursos naturais locais, e da implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos; da proteção e			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 019

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de sementeira ou plantação de mudas. Inclui as transferências a entidades privadas ou governamentais de outras esferas que tenham os mesmos objetivos.			
0399	Educação Ambiental	comum	Finalístico
Atribuição: Promover a conscientização e a capacitação da coletividade na prevenção e solução dos problemas ambientais			
0400	Controle de Poluição em Áreas Urbanas	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações objetivando realização de estudos e levantamentos sobre poluição do ar e sonora em áreas urbanas.			
0401	Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de promover a melhoria da qualidade do meio ambiente.			
0402	Normatização e Fiscalização de Condições Ambientais	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de estudos e levantamentos e a medição do impacto do uso do solo urbano sobre o meio ambiente, e da fiscalização da obediência às normas.			
0403	Conservação do Solo	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações de planejamento e execução de despesas de qualquer natureza com o planejamento e a execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste ou erosão, como a ocupação urbana desordenada e manejo impróprio de lavoura.			
0404	Proteção de Florestas e Reflorestamento	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) destinados a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição por meio de sementeira ou plantação de mudas. Inclui as transferências a entidades privadas ou governamentais de outras esferas que tenham os mesmos objetivos.			
0405	Gestão da Política de Meio Ambiente	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de Secretaria de Meio Ambiente ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0406	Recuperação de Áreas Degradadas	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações voltadas para a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados, ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades de mineração. Exclui reflorestamento.			
0411	Conservação e Preservação de Recursos Hídricos	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção da fiscalização do uso de rios e mananciais e de fontes de águas minerais, com o monitoramento da quantidade e qualidade da água, de forma a evitar poluição de qualquer natureza e a utilização predatória de recursos hídricos, bem como a conservação, despoluição, desassoreamento, dragagem ou drenagem em rios, lagoas e lagunas.			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 020

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0412	Fortalecimento da Infra Estrutura Hídrica	comum	Finalístico
0416	Serviços Meteorológicos	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de estudos e levantamentos sobre condições do tempo.		
0421	Capacitação de Rec Humanos para a Pesquisa Científica	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias ao apoio de ações municipais ou a programas de outras esferas de governo voltados para a formação de pesquisadores em áreas do conhecimento (exetuando-se programas de pós graduação da área de educação e as de saúde), incluindo o pagamento de bolsas de estudo.		
0426	Capacitação de Rec Humanos para o Desenvolv.Tecnológico	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e o apoio de programas municipais ou de outras esferas de governo voltados para o desenvolvimento tecnológico, incluindo o pagamento de bolsas de estudo.		
0431	Centros Vocacionais Tecnológicos	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover a construção, ampliação, operação e manutenção de centros vocacionais tecnológicos.		
0436	Sementes e Mudas	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, incumbidos de estudos e pesquisas, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinadas a elevar a produção da agricultura. Inclui a aquisição de sementes e mudas para revenda.		
0437	Mecanização Agrícola	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, encarregado(s) de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da divulgação dos equipamentos e do financiamento para sua compra, ou pela compra direta para cessão por aluguel ou arrendamento aos produtores rurais		
0438	Corretivos e Fertilizantes	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, encarregados da pesquisa, desenvolvimento e produção de insumos agrícolas que, adicionados ao solo, o corrigem e aumentam sua fertilidade, proporcionando a melhoria de produtividade. Ou, ainda, investir na compra de corretivos e fertilizantes para distribuição gratuita, bem como a concessão de empréstimos a produtores rurais para a compra desse produtos.		
0439	Produção Agrícola	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações de estabelecimento da administração direta e indireta do município destinado à produção de vegetais, seja para uso próprio ou para comercialização.		
0440	Hortas e Pomares Comunitários	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover ações necessárias ao incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade, mesmo que o excedente se destine a comercialização. Poderá incluir a distribuição de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, a distribuição ou cessão de implementos agrícolas, e a orientação sobre uso e manejo do solo.		
0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	comum	Finalístico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 021

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente de produção seja destinado à comercialização			
0442	Repasso de Recursos do PRONAF e do PAPP	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), inclusive a concessão de empréstimos e financiamentos em condições especiais.			
0446	Produção Pecuária	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município destinado à criação e/ou engorda de equinos, ovinos, caprinos, suínos e bovinos, de tração, leiteiros ou de corte, seja para uso próprio ou para comercialização. Inclui a produção agrícola de forrageiras e outros produtos vegetais destinados à ração dos rebanhos.			
0447	Produção Pesqueira e Aquicultura	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesal e da aquicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos			
0448	Melhoria da Produção Animal	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações destinadas a desenvolver a pesquisa e assistência para obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, feitas diretamente por órgão do governo municipal ou por meio de entidades pertencentes a outras esferas de governo ou ao setor privado, para os quais o município contribua com recursos destinados a esse objetivo, pelo pagamento de serviços ou por meio de transferências intergovernamentais ou subvenções e auxílios. Inclui a concessão de empréstimos a produtores para a aquisição de sêmen, matrizes e reprodutores.			
0449	Amparo ao Pequeno Produtor Pecuário	comum	Finalístico
Atribuição: Realizar a compra de aves, de gado suíno, ovinos ou caprinos, para distribuição gratuita a pequenos produtores e suas famílias, com vistas à produção de ovos e leite ou de carne para seu sustento, mesmo que o eventual excedente de produção seja destinado à comercialização.			
0450	Amparo ao Trabalhador da Pesca	comum	Finalístico
Atribuição: Realizar a compra de insumos para distribuição gratuita, com vistas à pesca para seu sustento, mesmo que o eventual excedente seja destinado à comercialização.			
0456	Defesa Sanitária Vegetal	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município encarregado do combate a pragas e doenças das plantas e dos produtos agrícolas e da vigilância sanitária na produção, transporte e comercialização de produtos vegetais.			
0461	Defesa Sanitária Animal	comum	Finalístico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município encarregado da prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam a produção pecuária.			
0462	Vigilância Sanitária Animal	comum	Finalístico
Atribuição: Promover o combate e erradicação de doenças de animais que possam afetar a saúde humana. Inclui as despesas com manutenção de depósitos de animais domésticos ou selvagens recolhidos.			
0466	Armazenamento e Silagem	comum	Finalístico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 022

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município encarregado da implantação, operação e manutenção de armazéns e silos para a guarda de produtos alimentícios destinados ao consumo externo ou à exportação. Inclui as subvenções econômicas a empresas municipais constituidas com esse objetivo.</p>			
0467	Distribuição de Produtos Agrícolas	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município encarregado da implantação, operação e manutenção de centrais de abastecimento de produtos agrícolas. Não inclui pavilhões ou terrenos destinados a feiras de caráter periódico regular, em que se comercializem produtos de diversas categorias, mesmo que produtos agrícolas tenham participação na comercialização.</p>			
0471	Extensão e Cooperativismo Rural	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção da assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo ao cooperativismo rural. Inclui as subvenções e auxílios pagos a entidades do setor privado para esse fim.</p>			
0472	Promoção Agropecuária	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover exposições e feiras, de alcance local ou regional, destinadas a promover os produtos da agropecuária do município.</p>			
0473	Agricultura Familiar	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações com vistas ao aumento da capacidade produtiva e a renda de agricultores, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).</p>			
0476	Irrigação	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Implantar e manter sistemas de irrigação de solos agrícolas</p>			
0477	Fortalecimento da Infra Estrutura Hídrica	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Investir na recuperação de barragens, perfuração e equipamento de poços públicos para múltipla utilização, construção de cisternas, e implantação de adutoras.</p>			
0481	Reforma Agrária	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias destinadas à discriminação, demarcação, regularização e legitimação de terras pertencentes ao município, e as ações voltadas para o assentamento e fixação de trabalhadores rurais em suas propriedades regularizadas e legitimadas.</p>			
0486	Colonização	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento da administração direta ou indireta do município encarregado do planejamento, da implantação e da fixação de comunidades e colônias agrícolas criadas para o povoamento de regiões de baixa densidade demográfica e/ou com a finalidade de aproveitamento de recursos naturais disponíveis na(s) região(ões).</p>			
0491	Implementação de Políticas de Desenvolvimento	comum	Finalístico
<p>Atribuição: Promover ações necessárias à implementação de políticas de desenvolvimento no município, incentivando empreendimentos voltados para o aproveitamento de potencialidades regionais com o uso de tecnologias adequadas.</p>			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 023

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0492	Atração de Indústrias	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações visando a atração de empreendimentos industriais de pequeno, médio e grande porte, visando a geração de empregos e melhoria da renda da população.		
0493	Indústria da Construção Civil	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração indireta do município incumbido(s) de atividades de construção, reforma, reparação e demolição de prédios e edifícios, obras viárias, grandes estruturas e obras de arte, incluindo preparação de terreno e realização de obras para a exploração de jazidas minerais. Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0494	Indústrias de Transformação	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimentos da administração indireta do município incumbido(s) de atividades relacionadas com a indústria de transformação, conforme Classificação do IBGE (exceto produtos alimentares e farmacêuticos). Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0496	Industrialização de Alimentos	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento(s) da administração direta ou indireta do Município incumbido(s) do funcionamento de matadouros municipais (abate e reses e preparação de carne), de pasteurização de leite e fabricação de laticínios, de fabricação de pães, massas e biscoitos, de usinas de açúcar e quaisquer outros produtos alimentícios processados industrialmente. Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0497	Industrialização de Prod Farmacêuticos	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município incumbido(s) da fabricação a baixos custos de remédios e outros produtos farmacêuticos destinados a rede municipal de assistência à saúde (do mesmo e/ou de outros municípios) ou ao atendimento das necessidades da população. Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas pública ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0498	Indústria de Transformação	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelecimento(s) da administração indireta do município incumbido(s) de atividades relacionadas com a indústria de transformação, conforme classificação do IBGE (exceto produtos alimentares e farmacêuticos). Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista Municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0501	Indústria de Extração Mineral	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de estabelelecimento(s) da administração indireta do município incumbido(s) de atividades relacionadas com atividades de extração, com ou sem beneficiamento, de minerais sólidos, líquidos ou gasosos que se encontre em estado natural, como minerais metálicos e não metálicos, sal marinho e sal gema, pedras e outros metais em bruto para construção, pedras preciosas e semipreciosas, amianto ou asbestos, combustíveis minerais radioativos, pelotização de minerais, beneficiamento de minerais metálicos e não metálicos e de combustíveis minerais. Inclui as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.		
0504	Propriedade Industrial	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 024

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Oferecer serviços de proteção e registro da propriedade industrial			
0505	Normalização e Qualidade	comum	Finalistico
Atribuição: Promover o amparo de ações para comprovar controle de qualidade			
0516	Promoção Interna do Comércio	comum	Finalistico
Atribuição: Incentivar as ações relacionadas ao fomento do comércio interno, através de incentivo que contribuam para a ampliação do mercado interno.			
0518	Promoção Comercial	comum	Finalistico
Atribuição: Implantação, manutenção e operação de pavilhões destinados a feiras de caráter permanente, como também à compra de produtos diversos (excluindo os alimentares - in natura, beneficiados ou processados industrialmente , livros e material didático, e remédios) para revenda a consumidores, geralmente a preços mais baixos que os de mercado.			
0521	Comercialização de Livros e Material Didático	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município encarregado da compra de livros e material didático para revenda a consumidores, geralmente a preços mais baixos que os de mercado.			
0522	Comercialização de Remédios	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município encarregado da compra de produtos profiláticos e terapêuticos para revenda a consumidores, geralmente a preços mais baixos que os do mercado.			
0523	Comercialização de Alimentos	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município encarregado da compra de produtos alimentares, in natura, beneficiados ou processados industrialmente, para revenda a consumidores, geralmente a preços mais baixos que os do mercado. Inclui venda de produtos agropecuários e alimentos industrializados produzidos por estabelecimentos próprios do governo municipal, bem como as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas municipais criadas com os mesmos objetivos.			
0530	Serviços Financeiros	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar pagamentos por serviços financeiros			
0536	Promoção do Turismo	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias a incentivar a pesquisa, desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo à construção de hotéis; implantação e manutenção de centros de turismo; realização de festividades e outros eventos de promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais do Município .			
0537	Empreendimentos Turísticos	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido da Implantação, manutenção e exploração de hotéis e pousadas, e de serviços ligados ao turismo, bem como as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.			
0546	Serviços Postais	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 025

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Serviços de qualquer natureza com a operação e manutenção de serviços postais.			
0551	Telefonia Comunitária	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à implantação, operação e manutenção de serviços de telecomunicações, através da telefonia pública comunitária.		
0552	Serviços Especiais de Telecomunicações	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à realização de ações relativas a modalidades especiais de telecomunicação como as de auxílio a meteorologia, ao rádio amadorismo, à rádio navegação, sinais horários etc.		
0554	Conservação de Energia	comum	Finalistico
	Atribuição: Regular a conservação de energia		
0565	Energia das Pequenas Comunidades	comum	Finalistico
	Atribuição: Suprir de energia elétrica, de maneira sustentável, as populações rurais não tendidas pela eletrificação convencional.		
0566	Expansão e Atendimento com Energia Elétrica	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações com o objetivo de expandir a rede de distribuição de energia elétrica; realização de projetos como "luz em casa" e "luz no campo", com recursos próprios ou em parceria com outras esferas de governo.		
0567	Petróleo	comum	Finalistico
	Atribuição: Realizar as pesquisas e outras ações que visem a obtenção de petróleo		
0571	Álcool	comum	Finalistico
	Atribuição: Realizar o financiamento de atividades que usem o álcool como combustível, obedecidas as diretrizes da política nacional de desenvolvimento.		
0580	Transporte Aéreo	comum	Finalistico
	Atribuição: Incentivar o desenvolvimento e o incentivo às atividades de transporte aéreo		
0586	Estradas Vicinais	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.		
0587	Construção e Pavimentação de Rodovias	comum	Finalistico
	Atribuição: Promover ações que visem aprimorar e incentivar estudos e projetos, construção (inclusive pontes, viadutos e outras obras) e pavimentação de rodovias de ligação à malha rodoviária a cargo do governo estadual ou federal.		
0588	Restauração de Rodovias	comum	Finalistico
	Atribuição: Realização de despesas de qualquer natureza com retificação de traçado, recuperação asfáltico e outras obras necessárias à restauração de rodovias de ligação à malha rodoviária a cargo do governo estadual ou federal.		
0590	Programa de Municipalização do Trânsito	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 026

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do município destinado a gestão administrativa e fiscalizadora do trânsito no Município.			
0592	Terminais Rodoviários	comum	Finalistico
0593	Transporte Ferroviário	comum	Finalistico
Atribuição: Incentivar o transporte ferroviário			
0596	Portos e Programas Fluviais e Lacustres	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações que visem incentivar o planejamento, construção e manutenção de portos e piers de atração em rios, canais e lagos, para uso de serviços municipais de transporte hidroviário, próprios ou da iniciativa privada, bem como com a construção, exploração e manutenção de terminais de cargas e de passageiros. Inclui subvenções econômicas a empresas privadas para esses fins.			
0597	Serviços de Transportes Fluviais e Lacustres	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município encarregado da exploração de serviços de transporte de cargas ou de passageiros por rios, lagos, lagoas e canais navegáveis. Inclui subvenções econômicas a empresas públicas ou de economia Mista municipais e a empresa privadas.			
0598	Transporte Hidroviário	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município encarregado da exploração de serviços de transporte de cargas ou de passageiros por rios, lagos, lagoas e canais navegáveis. Inclui subvenções econômicas a empresas públicas ou de economia mista municipais e empresas privadas.			
0601	Dutos	comum	Finalistico
Atribuição: Realizar despesas de qualquer natureza com a construção, operação e manutenção de condutos especiais para o transporte de líquidos e granéis.			
0611	Desporto de Rendimentos	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado a construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.			
0616	Desporto Comunitário	comum	Finalistico
Atribuição: Promover ações necessárias à incentivar o desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamento de subvenção social a entidades privadas para os mesmos objetivos.			
0621	Lazer	comum	Finalistico
Atribuição: Promover a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população			
0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	comum	Finalistico
Atribuição: Diminuir a situação de exclusão e risco social de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática esportiva			
0711	Refinanciamento da Dívida Interna	comum	Finalistico



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 027

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
Atribuição: Refinanciamento da Dívida Interna.			
0713	Refinanciamento da Dívida Externa	comum	Finalístico
Atribuição: Refinanciamento da Dívida Externa			
0801	Gestão de Política de Segurança Pública	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de segurança pública, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança Pública ou qualquer outro órgão da administração superior do Município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0802	Gestão da Política de Assistência Social	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de assistência social, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Assistência Social ou outro outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de previdência ao servidor estatutário, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Administração outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0804	Gestão da Política de Saúde	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de saúde, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Saúde ou outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0805	Gestão da Política de Educação e Cultura	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Educação e Cultura outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0806	Gestão da Política de Desporto e Lazer	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de desporto e lazer, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Desporto, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0807	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	comum	Gestão de política pública
Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de urbanização, habitação, serviços urbanos, transporte coletivo urbano, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.			
0808	Gestão da Política de Saneamento	comum	Gestão de política pública



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 028

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
<p>Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Obras ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.</p>			
0810	Gestão da Política Agropecuária	comum	Gestão de política pública
<p>Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agropecuárias, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Agricultura, Comercio e Industria, Secretaria de Industria e Comercio ou qualquer órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.</p>			
0811	Gestão da Política de Indústria, Comércio e Serviços	comum	Gestão de política pública
<p>Atribuição: Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de indústria, comércio e serviços (exceto serviços industriais de utilidade pública), bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Governo, Secretaria de Agricultura, Comercio e Industria, Secretaria de Industria e Comercio, ou qualquer outro órgão da administração superior do Município encarregado de traçar e gerir a política Setorial.</p>			
0812	Gestão da Política de Transportes	comum	Gestão de política pública
<p>Atribuição: Realizar despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de transporte (exceto transporte coletivo urbano), bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Transportes, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.</p>			
0900	Encargos Especiais	comum	Operação especial
0901	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	comum	Apoio administrativo
<p>Atribuição: Realizar atividades referente à manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgãos da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão de obra para serviços de vigilância e de limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração na sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins; e) aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins.</p>			
0902	Manutenção de Serviços de Transporte	comum	Apoio administrativo
<p>Atribuição: Promover atividades relacionadas à frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis e lubrificantes; c) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte. ç</p>			
0903	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	comum	Apoio administrativo
<p>Atribuição: Promover as despesas com: a) viagem e locomoção, inclusive aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; e f) outras despesas administrativas.</p>			



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 029

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0904	Ações de Informática	comum	Apóio administrativo
	Atribuição: Agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamentos de informática; f) locação de softwares básicos de informática; e g) aquisição de softwares básicos de informática.		
0961	Serviço da Dívida Interna Mobiliária	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover as ações destinadas ao pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores dos títulos emitidos) relacionados com a dívida interna resultante da colocação de títulos do governo municipal junto a pessoas e instituições nacionais governamentais ou privadas.		
0962	Serviço da Dívida Interna Contratada	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover ações visando o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna contraída com a Caixa Econômica Federal à conta de recursos do FGTS (para programas de saneamento, habitação e infra estrutura urbana), os celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os contratos firmados com outros bancos e agências de fomento, inclusive pertencentes aos governos estaduais, desde que firmados diretamente com a administração central, suas autarquias, fundações ou fundos de natureza autárquica; despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com empreiteiros e fornecedores ou outros credores do setor privado, quando a despesa não pôde ser reconhecida no exercício financeiro de sua execução, mas o foi posteriormente; despesas com pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com o reconhecimento e parcelamento de dívidas do FGTS e PASEP.		
0963	Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sist Prev Social	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover ações destinadas ao pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou com institutos e caixas de previdência a servidores públicos, em decorrência de atraso de recolhimento de contribuições do empregador e dos empregados.		
0964	Serviços de Outras Dívidas	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover ações destinadas ao pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com outras dívidas não classificáveis nos programas 961, 962 e 963.		
0966	Serviço da Dívida Externa Mobiliária	comum	Operação especial
	Atribuição: Realizar o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção cambial) relacionados com a dívida externa resultante da colocação de títulos do governo municipal junto a pessoas e instituições estrangeiras.		
0967	Serv da Div Ext Contrat com Institui Financ ou de Fomento	comum	Operação especial
	Atribuição: Realizar o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção cambial)		



Anexo de Metas e Prioridades
LDO de 2014

Página : 030

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
-----	------	---------------	------------------

relacionados com a dívida externa contraída junto a entidades internacionais.

0968	Transferências	comum	Operação especial
	Atribuição: Realizar as transferências aos órgãos, na forma da legislação.		
0976	Contribuições p/ o Programa de Form. do Patrim do Servidor	comum	Operação especial
	Atribuição: Realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta), na qualidade de empregador, para o PASEP.		
0977	Contribuições para o Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço	comum	Operação especial
	Atribuição: Realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao FGTS, na qualidade de empregador de pessoal do regime de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).		
0978	Contribuição p/ o Inst. Nac. do Seguro Social	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover as ações destinadas a realizar as contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social: pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta), ao INSS, na qualidade de empregador.		
0979	Contribuição para o Inst. de Previdência (ou Equivalente)	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover as ações destinadas a realizar o pagamento de contribuições para o Instituto de Previdência (ou equivalente): pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao Órgão de previdência do Município.		
0980	Contribuição Patronais p/ a Previdencia Complementar	comum	Operação especial
	Atribuição: Promover as ações destinadas a realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) a entidades fechadas ou abertas de previdência complementar.		
0999	Reserva de Contingência	reserv.cont.	Apoio administrativo

Total de contas : 305

TOTAL DAS RECEITAS
2014

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas		R\$ 1,00
	2012	2012	2013	2014	
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	1.300.730,77	675.400,00	722.699,00	838.330,84	980.847,08
Impostos	1.278.967,49	631.900,00	690.700,00	801.212,00	937.418,04
Taxas	21.763,28	43.500,00	31.999,00	37.118,84	43.429,04
Receita de Contribuições	449.638,51	141.000,00	-	-	51.246,27
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	449.638,51	141.000,00	-	-	-
Receita Patrimonial	440.683,28	267.200,00	229.100,00	265.756,00	310.934,52
Aplicações Financeiras	440.683,28	264.000,00	223.100,00	258.796,00	302.791,32
Outras Receitas Patrimoniais	-	3.200,00	6.000,00	6.960,00	8.143,20
Receita de Servicos	3.592,48	18.000,00	20.700,00	24.012,00	28.094,04
Transferências Correntes	35.951.511,36	31.958.000,00	34.201.369,00	39.673.588,04	46.418.098,01
Transferências da União	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	35.324.314,18	31.492.000,00	33.704.269,00	39.096.952,04	45.743.433,89
Transferências dos Estados	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	627.197,18	466.000,00	497.100,00	576.636,00	674.664,12
Outras Receitas Correntes	244.772,08	150.000,00	204.500,00	223.080,00	261.003,60
Multa e Juros de Mora	3.858,25	15.500,00	16.500,00	5.000,00	5.850,00
Indenizações e Restituições	57.120,81	20.000,00	20.000,00	23.200,00	27.144,00
Receita da Dívida Ativa	6.395,84	84.200,00	137.000,00	158.920,00	185.936,40
Receitas Diversas	177.397,18	30.300,00	31.000,00	35.960,00	42.073,20
RECEITAS DE CAPITAL	175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00
Operações de crédito	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00
Transferência de Convênio	175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00
TOTAL	38.565.928,48	34.609.600,00	37.378.368,00	41.424.766,88	48.466.977,25
					57.191.033,15



TOTAL DE DESPESAS
2014

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Previsão				R\$ 1,00
		2012	2013	2014	2015	
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	36.197.715,45	30.725.800,00	30.504.100,64	35.384.756,74	41.400.165,39	48.852.195,16
Juros e Encargos da Dívida	22.165.810,45	18.234.100,00	18.832.810,00	21.846.059,60	25.559.889,73	30.160.669,88
Outras Despesas Correntes	41.401,17	7.000,00	35.000,00	40.600,00	47.502,00	56.052,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos	6.223.220,92	3.703.800,00	6.126.700,00	7.106.972,00	8.315.157,24	9.811.885,54
Inversões Financeiras	5.131.574,72	2.980.800,00	5.541.700,00	6.428.372,00	7.521.195,24	8.875.010,38
Amortização Financeira	-	2.000,00	30.000,00	34.800,00	40.716,00	48.044,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	42.420.936,37	34.609.600,00	37.378.368,00	43.358.906,88	50.729.921,05	59.861.306,84

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
 2014

ESPECIFICAÇÕES		Realizadas	2012	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)			38.390.928,48	33.209.600,00	35.378.368,00	41.024.766,88	47.998.977,25	56.638.793,15
Receita Tributária			1.300.730,77	675.400,00	722.699,00	838.330,84	980.847,08	1.157.399,56
Receita de Contribuição			449.638,51	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			440.683,28	267.200,00	229.100,00	265.756,00	310.934,52	366.902,73
Aplicações Financeiras (II)			440.683,28	264.000,00	223.100,00	258.796,00	302.791,32	357.293,76
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	3.200,00	6.000,00	6.960,00	8.143,20	9.608,98
Receita de Serviços			3.592,48	18.000,00	20.700,00	24.012,00	28.094,04	33.150,97
Transferências Correntes			35.951.511,36	31.958.000,00	34.201.369,00	39.673.588,04	46.418.098,01	54.773.355,65
Demais Receitas Correntes			244.772,08	150.000,00	204.500,00	223.080,00	261.003,60	307.984,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)			37.950.245,20	32.945.600,00	35.155.268,00	40.765.970,88	47.696.185,93	56.281.499,40
RECEITAS DE CAPITAL (IV)			175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00	552.240,00
Operações de Crédito (V)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital			175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00	552.240,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)			175.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	400.000,00	468.000,00	552.240,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)			38.125.245,20	34.345.600,00	37.155.268,00	41.165.970,88	48.164.185,93	56.833.739,40

DESPESAS CORRENTES (X)	36.197.715	30.725.800	30.504.101	35.384.757	41.400.165	48.852.195
Pessoal e Encargos Sociais	22.165.810	18.234.100	18.832.810	21.846.060	25.559.890	30.160.670
Juros e Encargos da Dívida (XI)	41.401	7.000	35.000	40.600	47.502	56.052
Outras Despesas Correntes	13.990.504	12.484.700	11.636.291	13.498.097	15.792.774	18.635.473
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	36.156.314	30.718.800	30.469.101	35.344.157	41.352.663	48.796.143
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.223.221	3.703.800	6.126.700	7.106.972	8.315.157	9.811.886
Investimentos	5.131.575	2.980.800	5.541.700	6.428.372	7.521.195	8.875.010
Inversões Financeiras	-	2.000	30.000	34.800	40.716	48.045
Amortização da Dívida (XIV)	1.091.646	721.000	555.000	643.800	753.246	888.830
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.131.575	2.982.800	5.571.700	6.463.172	7.561.911	8.923.055
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	180.000	747.567	748.763	750.036	751.311
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	41.287.889	33.881.600	36.788.368	42.556.092	49.664.611	58.470.509
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-3.162.644	464.000	366.900	-1.390.121	-1.500.425	-1.636.770



METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2014

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.235.011,43	9.470.263,14	10.985.505,25	12.853.041,14	15.166.588,54
DEDUÇÕES (II)	123.079,88	141.541,86	164.188,56	192.100,62	226.678,73
Ativo Disponível	5.024.466,62	5.778.136,61	6.702.638,47	7.842.087,01	9.253.662,67
Haveres Financeiros	749.465,88	861.885,76	999.787,48	1.169.751,36	1.380.306,60
(-) Obrigações Financeiras	5.650.852,62	6.498.480,51	7.538.237,40	8.819.737,75	10.407.290,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.111.931,55	9.328.721,28	10.821.316,69	12.660.940,52	14.939.909,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.111.931,55	9.328.721,28	10.821.316,69	12.660.940,52	14.939.909,82
RESULTADO NOMINAL	(1.214.726,08)	1.216.789,73	1.492.595,41	1.839.623,84	2.278.969,29

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2011: **9.326.657,63**

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2014

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	8.235.011,43	9.470.263,14	10.985.505,25	12.853.041,14	15.166.588,54
Divida Mobiliária	8.235.011,43	9.470.263,14	10.985.505,25	12.853.041,14	15.166.588,54
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)					
Ativo Disponível	123.079,88	141.541,86	164.188,56	192.100,62	226.678,73
Haveres Financeiros	5.024.466,62	5.778.136,61	6.702.638,47	7.842.087,01	9.253.662,67
(-) Restos a Pagar Proc.	749.465,88	861.885,76	999.787,48	1.169.751,36	1.380.306,60
DCL (III) = (I - II)	8.111.931,55	9.328.721,28	10.821.316,69	12.660.940,52	14.939.909,82



**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2012	II - Metas Realizadas em 2012
I - Receita Total	34.609.600,00	38.565.928,48
II - Receitas Não-Financeiras	34.345.600,00	38.125.245,20
III - Despesas Total	34.609.600,00	42.420.936,37
IV - Despesas Não-Financeiras	33.881.600,00	41.287.889,00
V - Resultado Primário (II - IV)	464.000,00	(3.162.643,80)
VI - Resultado Nominal	(1.214.726,08)	(1.214.726,08)
VII - Dívida Pública Consolidada	8.235.011,43	8.235.011,43
VIII - Dívida Consolidada Líquida	8.111.931,55	8.111.931,55
VALOR DO PIB ESTADUAL	80.908.000.000,00	



METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

ESPECIFICAÇÃO	Corrente				2016
	2012	2012	2013	2014	
Receita Total	38.565.928,48	34.609.600,00	37.378.368,00	41.424.766,88	48.466.977,25
Receitas Não-Financeiras (I)	38.125.245,20	34.345.600,00	37.155.268,00	41.165.970,88	48.164.185,93
Despesas Total	42.420.936,37	34.609.600,00	37.378.368,00	43.240.492,21	50.465.358,99
Despesas Não-Financeiras (II)	41.287.889,00	33.881.600,00	36.788.368,00	42.556.092,21	49.664.610,99
Resultado Primário (I - II)	(3.162.643,80)	464.000,00	366.900,00	(1.390.121,33)	(1.500.425,06)
Resultado Nominal	(1.214.726,08)	(1.214.726,08)	1.216.789,73	1.492.595,41	1.839.623,84
Divida Pública Consolidada	8.235.011,43	8.235.011,43	9.470.263,14	10.985.505,25	12.853.041,14
Divida Consolidada Líquida	8.111.931,55	8.111.931,55	9.328.721,28	10.821.316,69	12.660.940,52
					14.939.909,82

ESPECIFICAÇÃO	Constante				2016
	2012	2012	2013	2014	
Receita Total	38.565.928,48	38.565.928,48	35.135.665,92	36.844.347,56	40.922.316,79
Receitas Não-Financeiras (I)	38.125.245,20	38.125.245,20	34.925.951,92	36.614.167,15	40.666.659,78
Despesas Total	42.420.936,37	42.420.936,37	35.135.665,92	38.459.304,51	42.609.618,44
Despesas Não-Financeiras (II)	41.287.889,00	41.287.889,00	34.581.065,92	37.850.579,98	41.933.519,68
Resultado Primário (I - II)	(3.162.643,80)	(3.162.643,80)	344.886,00	(1.236.412,83)	(1.266.859,90)
Resultado Nominal	(1.214.726,08)	(1.214.726,08)	1.143.782,35	1.327.556,15	1.553.256,95
Divida Pública Consolidada	8.235.011,43	8.235.011,43	8.902.047,36	9.770.815,96	10.852.259,64
Divida Consolidada Líquida	8.111.931,55	8.111.931,55	8.768.998,01	9.624.782,06	10.690.062,56
					11.992.390,12

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014**

PATRIMONIO LIQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio/Capital	5.131.574,72	1.623.007,82	1.218.685,41
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2012	2011	2010
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-



**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2014**

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES			
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTEIS AO RPPS	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Notas: O Município não possui RPPS.			

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: Não existe previsão de aumento.



**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014**

SETOR/PROGRAMA/B ENEFICIÁRIO	RENUNCIADA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
NÃO SERÃO CONCEDIDAS		-	-	-	

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 I - METAS ANUAIS
 2014

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Constante (c)	Valor Corrente (c)	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Constante (c)	Valor Corrente (c)	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Constante (c)
Receita Total	41.424.766,88	36.844.347,56	0,04	48.466.977,25	40.922.316,79	0,05	57.191.033,15	45.907.718,95	0,05
Receitas Primárias (I)	41.165.970,88	36.614.167,15	0,04	48.164.185,93	40.666.659,78	0,05	56.833.739,40	45.620.916,28	0,05
Despesa Total	43.358.906,88	38.459.304,51	0,04	50.729.921,05	42.609.618,44	0,05	59.415.392,13	47.693.230,44	0,05
Despesas Primárias (II)	42.556.092,21	37.850.579,98	0,04	49.664.610,99	41.933.519,68	0,05	58.470.509,49	46.934.765,27	0,05
Resultado Primário (I - II)	(1.390.121,33)	(1.236.412,83)	(0,00)	(1.500.425,06)	(1.266.859,90)	(0,00)	(1.636.770,09)	(1.313.848,99)	(0,00)
Resultado Nominal	1.492.595,41	1.327.556,15	0,00	1.839.623,84	1.553.256,95	0,00	2.278.969,29	1.829.347,65	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.985.505,25	9.770.815,96	0,01	12.853.041,14	10.852.259,64	0,01	15.166.588,54	12.174.347,03	0,01
Dívida Consolidada Líquida	10.821.316,69	9.624.782,06	0,01	12.660.940,52	10.690.062,56	0,01	14.939.909,82	11.992.390,12	0,01

Fonte: IPEDATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2014

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2012	% PIB	II - Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação (II - I)		R\$ 1,00
					Valor	%	
I - Receita Total	34.609.600,00	0,04	38.565.928,48	0,05	3.956.328,48	0,00	
II - Receitas Primárias (I)	34.345.600,00	0,04	38.125.245,20	0,05	3.779.645,20	0,00	
III - Despesa Total	34.609.600,00	0,04	42.420.936,37	0,05	7.811.336,37	0,01	
IV - Despesas Primárias (II)	33.881.600,00	0,04	41.287.889,00	0,05	7.406.289,00	0,01	
V - Resultado Primário (I - II)	464.000,00	0,00	(3.162.643,80)	(0,00)	(3.626.643,80)	(0,00)	
VI - Resultado Nominal	(1.214.726,08)	(0,00)	(1.214.726,08)	(0,00)	-	-	
VII - Dívida Pública Consolidada	8.235.011,43	0,01	8.235.011,43	0,01	-	-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	8.111.931,55	0,01	8.111.931,55	0,01	-	-	

Fonte: IPEADATA / IPECE- CE / Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	34.609.600,00	37.378.368,00	8,00	41.424.766,88	10,83	48.466.977,25	17,00	57.191.033,15	18,00
Receitas Primárias (I)	34.345.600,00	37.155.268,00	8,18	41.165.970,88	10,79	48.164.185,93	17,00	56.833.739,40	18,00
Despesa Total	34.609.600,00	37.378.368,00	8,00	43.240.492,21	15,68	50.465.358,99	16,71	59.415.392,13	17,74
Despesas Primárias (II)	33.881.600,00	36.788.368,00	8,58	42.556.092,21	15,68	49.664.610,99	16,70	58.470.509,49	17,73
Resultado Primário (I - II)	464.000,00	366.900,00	(20,93)	(1.390.121,33)	(478,88)	(1.500.425,06)	7,93	(1.636.770,09)	9,09
Resultado Nominal	(1.214.726,08)	1.216.789,73	(200,17)	1.492.595,41	22,67	1.839.623,84	23,25	2.278.969,29	23,88
Dívida Pública Consolidada	8.235.011,43	9.470.263,14	15,00	10.985.505,25	16,00	12.853.041,14	17,00	15.166.588,54	18,00
Dívida Consolidada Líquida	8.111.931,55	9.328.721,28	15,00	10.821.316,69	16,00	12.680.940,52	17,00	14.939.909,82	18,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	38.565.928,48	35.135.665,92	(8,89)	36.844.347,56	4,86	40.922.316,79	11,07	45.907.718,95	12,18
Receitas Primárias (I)	38.125.245,20	34.925.951,92	(8,39)	36.614.167,15	4,83	40.666.659,78	11,07	45.620.916,28	12,18
Despesas Total	42.420.936,37	35.135.665,92	(17,17)	38.459.304,51	9,46	42.609.618,44	10,79	47.693.230,44	11,93
Despesas Primárias (II)	41.287.889,00	34.581.065,92	(16,24)	37.850.579,98	9,45	41.933.519,68	10,79	46.934.765,27	11,93
Resultado Primário (I - II)	(3.162.643,80)	344.886,00	(110,90)	(1.236.412,83)	(458,50)	(1.266.859,90)	2,46	(1.313.848,99)	3,71
Resultado Nominal	(1.214.726,08)	1.143.782,35	(194,16)	1.327.556,15	16,07	1.553.256,95	17,00	1.829.347,65	17,77
Dívida Pública Consolidada	8.235.011,43	8.902.047,36	8,10	9.770.815,96	9,76	10.852.259,64	11,07	12.174.347,03	12,18
Dívida Consolidada Líquida	8.111.931,55	8.768.998,01	8,10	9.624.782,06	9,76	10.690.062,56	11,07	11.992.390,12	12,18

Fonc: IPFADATA / IPCE-CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	5.131.574,72	100,00	1.623.007,82	100,00	1.218.685,41	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	5.131.574,72	100,00	1.623.007,82	100,00	1.218.685,41	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEADATA / IPCECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

	RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	R\$ 1,00 2010
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
	DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)				
Fonte: IPÉADATA / IPECE - CE ; Relatórios da LRF da Prefeitura				

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTEIS AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Nota: O Município não possui RPPS

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-
Nota: Inexistente previsão de aumento.	



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
S E N A D O R P O M P E U**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014**

Os Municípios brasileiros, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assumiram o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado.

O compromisso acima especificado tem início com a elaboração do Plano Plurianual - PPA, que é um instrumento de planejamento, elaborado para um período de quatro anos, e que baseado nele é elaborado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que nasceu através da Constituição de 1988, e apresenta como uma de suas funções a orientação da Lei Orçamentária Anual – LOA. Nela são definidas as metas físicas e fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas, consolidados no anexo de riscos fiscais.

Os riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias de outras esferas de governo, como por exemplo, alterações no nível da atividade econômica e no índice de inflação, que influenciarão negativamente nas projeções utilizadas para as previsões de despesas.

Algumas situações podem ser verificadas, observa-se:

LRF, Art. 4º, § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reajuste do Salário Mínimo	65.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência.	65.000,00
Precatórios Judiciais	120.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência.	120.000,00
Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	15.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência.	15.000,00
Total	200.000,00	Total	200.000,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – BALANÇO GERAL – SETOR CONTABILIDADE